



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 477

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Poder Legislativo	9
Licitações e Contratos	9
Outros atos	9



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.478 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL****02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$300.000,00

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL R\$300.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO – 01 - CÂMARA MUNICIPAL**01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R\$ 80.000,00

Fonte 01 - Tesouro

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00

Fonte 01 - Tesouro

3.1.90.94.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Fonte 01 - Tesouro



3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. Com Locomoção.....R\$3.500,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$20.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 25.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$30.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributiva.....R\$8.000,00
Fonte 01 – Tesouro

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$25.000,00
Fonte 01 – Tesouro

01.031.0001.2002 – PUBLICIDADE E PROPAGANDAS OFICIAIS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$3.500,00
Fonte 01 – Tesouro

TOTALR\$300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de dezembro de 2023.

Alcides de Moura Campos Júnior
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 4.556, DE 08 DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 592.500,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.422 de 02 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 592.500,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2003 - Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.1.90.11.00 - 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.1.90.13.00 - 15 - Obrigações Patronais	3.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
04.122.0002.2004 - Manutenção da Secretaria e Expediente	
3.1.90.11.00 - 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.1.90.13.00 - 19 - Obrigações Patronais	700,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ENCARGOS GERAIS	
28.86.0005.0004 - Pagamento de Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00 - 42 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	9.700,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.13.00 - 116 - Obrigações Patronais	182.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
10.304.0010.2021 - Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00 - 145 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.700,00
Fonte 01 - Tesouro	



02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura		
3.1.90.11.00 – 155 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.500,00	
Fonte 01 – Tesouro		
02.06 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer		
3.1.90.11.00 – 167 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.400,00	
Fonte 01 – Tesouro		
3.1.90.13.00 – 168 – Obrigações Patronais		8.700,00
Fonte 01 – Tesouro		
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo à Produção Agrícola e Controle Ambiental		
3.1.90.11.00 – 174 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.800,00	
Fonte 01 – Tesouro		
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL		
08.243.0014.2032 – Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.13.00 – 213 – Obrigações Patronais	2.000,00	
Fonte 01 – Tesouro		
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS		
3.1.90.11.00 – 214 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.100,00	
Fonte 01 – Tesouro		
3.1.90.13.00 – 215 – Obrigações Patronais		3.800,00
Fonte 01 – Tesouro		
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
04.121.0015.2031 – Operação e Manutenção de Obras e Serviços		
3.1.90.13.00 – 233 – Obrigações Patronais	2.600,00	
Fonte 01 – Tesouro		
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO		
11.334.0017.2038 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Social		
3.1.90.13.00 – 263 – Obrigações Patronais	2.500,00	
Fonte 01 – Tesouro		
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal		
3.1.90.11.00 – 268 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	190.000,00	
Fonte 01 – Tesouro		

3.1.90.13.00 – 269 – Obrigações Patronais	24.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
15.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.1.90.13.00 – 279 – Obrigações Patronais	600,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	592.500,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 592.500,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.11.00 – 27 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 28 – Obrigações Patronais	40.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 – 49 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	366.420,24
Fonte 01 – Tesouro	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
23.695.0011.2024 – Manutenção dos Programas Turísticos	
3.1.90.11.00 – 161 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.179,76
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 162 – Obrigações Patronais	5.400,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.1.90.13.00 – 175 – Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.243.0014.2032 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00 – 212 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Fonte 01 – Tesouro	



02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.1.90.11.00 – 241 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.94.00 – 244 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
26.782.0016.2037 – Manutenção, Conservação de Estradas Rurais	
3.1.90.11.00 – 258 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	
11.334.0017.2038 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Social	
3.1.90.11.00 – 262 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
15.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.1.90.11.00 – 278 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	592.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de dezembro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.557 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 4.524 de 10 de novembro de 2023, para definição dos dias de recesso administrativo aos servidores lotados na Secretaria da Educação e Unidades Escolares.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º O art. 3º, do Decreto nº 4.524 de 10 de novembro de 2023, passa a vigorar acrescido de “Parágrafo único”, com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

Parágrafo Único Os servidores lotados na Secretaria da Educação e nas Unidades Escolares cumprirão Recesso Administrativo de **26/12/2023** até o dia **05/01/2024**, inclusive.”

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, 11 de dezembro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

CONVOCAÇÃO

Convocamos o Sr. Vinicius Vaccari, aprovado no Concurso Público nº 01/2017 a comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura no prazo de 3 (três) dias após a publicação no jornal para assumir o cargo de Jardineiro.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência automática do emprego.

Laranjal Paulista, 19 de dezembro de 2023.

Alcides de Moura Campos Junior

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Outros atos****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 017/2023****Ref.: PROCESSO Nº 028/2023 - DISPENSA****ELETRÔNICA Nº 021/2023****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**CONTRATADA:** FOCCO PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**CNPJ:** 47.022.964/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada na ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL para prestação de serviços comuns de engenharia para elaboração de LAUDO DE AVALIAÇÃO do telhado, calhas e condutores pluviais do prédio, bem como elaboração de PROJETO BÁSICO para REFORMA DO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**PRAZO:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 19/12/2023 e finalizando em 19/06/2024**DATA ASSINATURA:** 19/12/2023.

Laranjal Paulista, 19 de dezembro de 2023.

RICARDO TADEU GRANZOTTO

Presidente

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA